



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 246/2010 de 06 de Maio de 2010.

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	2025/10
Data	31/05/10
Horas	8:42
Valdelice Sousa	
Protocolista	

Prefeitura Municipal de Eldorados dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 06/05/2010

Manoel Coelho de Sousa
Sec. Adm. Port. 02/09

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a Abertura de um Crédito Especial no órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será destinado à cobertura da seguinte despesa:

14.09 08.244.0136.1039 Aquisição de Imóvel para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóvel	R\$ 20.000,00
Fonte: Participação na Receita da União	
TOTAL	R\$ 20.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.633/0001-75

Artigo 2º - Para cobertura da despesa acima usada como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.09 08.244.0136.1030 construção do Centro Multifuncional de Apoio à Família
--

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Fonte: Participação na Receita da União	

TOTAL	R\$ 20.000,00
--------------	----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 06 de Maio de 2010.


GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal